## COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA **REQUERIMENTO №** /2023.

Reguer a realização de Audiência Pública para debater o PL 5185/2019, que "Altera a Lei nº 14.254, de 30 de novembro de 2021, "dispõe sobre que acompanhamento integral para educandos com dislexia ou Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH) ou outro transtorno de aprendizagem", para prever, na educação superior, o atendimento às necessidades educativas das pessoas com transtornos específicos de aprendizagem e do desenvolvimento."

## Senhor Presidente;

Requeremos a Vossa Excelência, com base no art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de audiência pública, no âmbito desta Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência (CPD), com a finalidade de debater o PL 5185/2019, que "Altera a Lei nº 14.254, de 30 de novembro de 2021, que "dispõe sobre o acompanhamento integral para educandos com dislexia ou Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH) ou outro transtorno de aprendizagem", para prever, na educação superior, o atendimento às necessidades educativas das pessoas com transtornos específicos de aprendizagem e do desenvolvimento."

Para tanto, solicito, a gentileza de que sejam convidados os seguintes palestrantes:

- 1) Ministério da Educação;
- 2) Ministério da Saúde;
- 3) Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania;
- 4) Associação Brasileira do Déficit de Atenção ABDA;
- 5) Movimento para Inclusão MOVIN.





Apresentação: 18/09/2023 14:42:27.330 -



## **JUSTIFICAÇÃO**

Considera Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH), o transtorno neurobiológico, de causas genéticas, que aparece na infância e frequentemente acompanha o indivíduo por toda a sua vida. Caracteriza-se predominantemente por sintomas de desatenção, inquietude e impulsividade, também chamado como DDA (Distúrbio do Déficit de Atenção).<sup>1</sup>

O TDAH é reconhecido oficialmente por vários países e pela Organização Mundial da Saúde (OMS). Em determinados países, como os Estados Unidos, portadores de TDAH são amparados por lei quanto a receberem tratamento diferenciado no ambiente escolar.

De acordo com a Associação Brasileira do Déficit de Atenção (ABDA), cerca de 3% a 5% das crianças do mundo possuem o transtorno, sendo que 70% delas apresentam outra comorbidade (doença associada), como ansiedade e depressão. "É importante lembrar que o TDAH precisa manifestar sintomas em mais de um ambiente ou situação; se os sinais aparecem só em um ambiente, provavelmente não se trata do transtorno. Por isso, o diagnóstico deve ser feito com muito cuidado", destaca o neuropediatra Anderson Nitsche, do Hospital Pequeno Príncipe.<sup>2</sup>

O diagnóstico e tratamento adequados, são de fundamental importância, necessitando ser feito por profissionais de várias especialidades, levando em conta que não existe um exame específico para detectar o TDAH. Testes psicológicos, neurológicos ou físicos podem ser usados para descartar outras enfermidades. O pediatra também pode solicitar exame clínico e informações do histórico de saúde da família.

Assim, ante ao exposto entendemos que o debate do tema pode contribuir de forma relevante para que as pessoas com o transtorno tenham mais qualidade de vida, de tal modo proponho a referida Audiência Pública.

Sala da Comissão, 15 de setembro de 2023.

## ROSANGELA MORO Deputada Federal - UNIÃO/SP

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> https://pequenoprincipe.org.br/noticia/tdah-o-que-e-e-sintomas-criancas-e-adolescentes/



<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Fonte: Associação Brasileira do Déficit de Atenção